



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL.

0

EDITAL

Nº 353/2018

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 4º do Regimento da Câmara Municipal, e art. 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que terá lugar no dia 24 de outubro de 2018, pelas 15.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.
2. Ata da reunião ordinária de 26 de setembro de 2018. **Aprovação.**
3. Atribuição de medalhas municipais no âmbito das comemorações do 182º aniversário do Concelho do Seixal. **Aprovação.**
4. Opções do plano e proposta de orçamento para 2018, nos termos da alínea a) do n.º1 do art. 25º, por força da alínea c) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 50/2018 de 16 de agosto. **5ª Revisão. Aprovação.**
5. Opções do plano e proposta de orçamento para 2019, nos termos da alínea a) do n.º1 do art. 25º, por força da alínea c) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos da alínea f) do nº 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualização dos valores da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal, nos termos do art. 44º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal e do n.º 1 do art. 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 117/2009, de 29 dezembro, mapa de pessoal, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art. 25º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. **Aprovação.**



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

6. Orçamentação e gestão das despesas com o pessoal, nos termos do art. 5º do Dec.-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro. **Aprovação.**

PELOURO DO DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7. Contratação Pública. Concurso público para a empreitada do prolongamento do passeio ribeirinho do Seixal, infraestruturas e qualificação do espaço público. Processo n.º DEGEP.17.EP.2011. **Trabalhos a mais e erros e omissões.**
8. Contratação Pública. Concurso público para a empreitada de construção da Piscina Municipal de Paio Pires. Processo n.º DPMU.DGUE.03.DP.2017. Caducidade da adjudicação. **Confirmação da deliberação n.º 305/2018-CMS de 26 de setembro.**
9. Contratação Pública. Concurso público para a empreitada de ampliação e requalificação da EB1/JI Aldeia de Paio Pires. Processo n.º 03.P.2017. **Relatório final e adjudicação.**

PELOURO DO PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS

10. Mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art. 25º do Anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. **3ª alteração. Aprovação.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do art. 35º e n.ºs 1 e 2 do art. 49º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na versão atualizada), bem como nos termos do art. 9º do Regimento da Câmara Municipal, os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem proceder a prévia inscrição, nos seguintes termos: no atendimento público da Câmara Municipal presencialmente ou via telefone, até 3 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião; pelo endereço de correio eletrónico (aaoa@cm-seixal.pt), com 2 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião (entendendo-se aqui incluída a inscrição mediante submissão de formulário online). O limite de inscrições previas é de 10 por reunião. No próprio dia, são excepcionalmente admitidas até 3 inscrições presenciais, selecionadas por ordem de chegada, devendo para tal comparecer às 14.00 horas para que se proceda à respetiva inscrição, entre as 14.30 e as 15.00 horas.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 19 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.